

Maura Soares

De: Sede SDPA <sede@sdpa.pt>
Enviado: 1 de outubro de 2024 10:51
Para: Assuntos Parlamentares
Cc: António Fidalgo | SDPA
Assunto: PARECER DO SDPA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/XIII (BE) - «CRIA A REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES»
Anexos: 20241001_parecer_sdpa_cas_BE_Creches.pdf

Importância: Alta

Exma. Senhora

Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Encarrega-me o Presidente da Direção do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, de remeter a V. Exa., o parecer do SDPA acerca do Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII (GOV) – “Cria a Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores”.

Damos autorização para a divulgação do presente parecer.

Com os mais cordiais cumprimentos

Helena Margarida Pereira Lourenço
Técnica Administrativa



SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DOS AÇORES
R. Arcanjo Lar, 7, R/C Poente, 9500-162 PONTA DELGADA
Apartado 1627, 9501-804 PONTA DELGADA
Tel. 296302180 Fax 296302189
www.sdpa.pt



Antes de imprimir este e-mail pense na sua responsabilidade e compromisso com o AMBIENTE

PARECER DO SDPA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/XIII (BE) - «CRIA A REDE PÚBLICA DE CRECHES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES»

Tendo o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA) sido convidado a pronunciar-se acerca do Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII que «Cria a Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores», apresentado pelo Bloco de Esquerda, datado de 31 de julho de 2024, vem apresentar o competente parecer à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), na presente data, referindo-se doravante ao documento apresentado como Projeto.

A temática em que incide o Projeto, no entendimento deste Sindicato, configura uma medida de amplitude educativa e social, que deve merecer a devida análise e ponderação, sob pena de continuarmos a descurar a Educação dos 0 aos 3 anos de idade. Entendemos que o acesso à creche não é apenas uma possibilidade que permite uma conciliação plena entre vida pessoal, profissional e familiar, mas sobretudo o entendimento de que a Educação começa aos 0 anos e deve ser vista como um pilar para o desenvolvimento educativo das crianças, fator de equidade, coesão e de igualdade de oportunidades.

Na senda dos estudos e recomendações nacionais e internacionais, este sindicato defende que deve ser assegurado o direito à frequência universal e gratuita de creches o mais precocemente possível para as crianças de todas as famílias. Neste sentido, e no quadro de uma alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo, deve ser alargada a educação para a infância, dos 0 aos 3 anos, tal como já é perspetivado pelos documentos oficiais no quadro de uma visão integrada, assente nos princípios e fundamentos comuns a toda a

pedagogia da infância e no respeito pelas exigências feitas atualmente para a educação pré-escolar.

O SDPA defende que cabe ao Estado a responsabilidade de garantir um serviço público de Educação de qualidade, que seja gratuita e universalmente acessível por forma a potenciar, deste modo, o sucesso de todos os alunos em ambientes escolares seguros e saudáveis. Preocupação esta já referenciada pelo Conselho Nacional da Educação na Recomendação n.º 3/2011, de 21 de abril, onde se afirma que é necessário reconfigurar o papel do Estado, devendo este assumir progressivamente uma responsabilização pela tutela da educação da faixa etária dos 0-3 de idade.

Comungando este Sindicato destas recomendações defende que é também essencial uma aposta efetiva na formação e nas condições de trabalho dos profissionais da educação, bem como dos seus direitos e das condições de trabalho adequadas.

Ponta Delgada e Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, aos 01 de outubro de 2024.